

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 40/2024****1 - PREÂMBULO**

1.1 - LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

1.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

1.3 - ÓRGÃO REQUISITANTE:- Pró Reitoria Pesquisa e Pós Graduação e Pró Reitoria de Extensão.

1.4 - TIPO/LICITAÇÃO:- Menor preço por item

1.5 - PUBLICAÇÕES:-

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (extrato).
- JORNAL “DIÁRIO DO OESTE” jornal diário (extrato)
- JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO (extrato)
- SITE DO CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA (edital)
- PNCP (edital)

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, conforme dados a seguir:

DATA DA SESSÃO: 20/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Reitor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, relativo às **“Aquisição de itens personalizados para distribuição nos Congressos Científicos e Mostra de Profissões de 2024 do Centro Universitário de Adamantina”**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **20 de agosto de 2024, a partir das 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico BLL, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe, conforme portaria nº 151/2023.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 - DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de itens personalizados para distribuição nos Congressos Científicos e Mostra de Profissões de 2024 do Centro Universitário de Adamantina”**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante do presente Pregão Eletrônico, com o fim de promover o adequado funcionamento do Centro Universitario de Adamantina. Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão.

3.2 - A licitação será realizada pelo menor preço do item.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Centro Universitário de Adamantina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

4.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 – Da Solicitação de Informações:

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 **(três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos e-mails: **licitacao@fai.com.br**, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados através do site **www.bll.org.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Setor de Licitações.

4.5 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5.1- Serão exigidas amostras **de TODOS** os itens.

4.5.2- Prazo de entrega de amostra: 10 (dez) dias, contados a partir da data da Convocação do licitante vencedor.

4.5.2.1 - Não será aceito nenhuma solicitação de prorrogação do prazo para entrega de amostra.

4.5.3 - As amostras deverão ser entregues no Campus I da Instituição, R. Nove de Julho, 730, Centro, Adamantina/SP. CEP: 17800-000.

4.5.4 - O proponente deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item. **PERSONALIZADO**, acompanhado da respectiva ficha técnica do produto.

4.5.5- Os produtos deverão estar devidamente identificados com nome do licitante, número do pregão.

4.5.6- As amostras apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados no prazo de 10 dias após o encerramento do processo licitatório; decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou descartá-las.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.2. Estiverem previamente credenciados no Plataforma BLL Compras, no endereço **www.bll.org.br**.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

5.4.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Centro Universitario de Adamantina, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21.

5.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

5.4.3. Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Centro Universitario de Adamantina, por vedação expressa do inciso IV do art. 14 da lei 14.133/2021.

5.4.4. Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermedi

5.4.5. ação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

5.4.6. Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá incluir os anexos no sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. No caso de ME/EPP que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

5.3.1.1. Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

5.3.1.2. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

5.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. A **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II**, também deverá ser apresentada.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico disponível no endereço **www.bll.org.br**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto ou a**

procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item, podendo especificar sua própria marca.

6.7. A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

****A PROPOSTA DEVERÁ SEGUIR A ORDEM DOS ITENS DISPOSTA DA PLATAFORMA ONLINE (BLL)**

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL Compras no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Compras.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referencia) do presente edital, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total do item com no máximo 02 (duas) casas decimais

7.3.2. Marca / modelo

7.3.3. Fabricante

7.3.4. Descrição do objeto ofertado

7.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.3. Quando se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.

7.4. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o

sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.9. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, podendo desclassificar, motivadamente, aquelas que apresentem divergências com o edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir das **09h00**, do dia **20/08/2024** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 (preenchimento da proposta).

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.5.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e

as

regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois minutos.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, vide Decreto nº 11.430/23.

8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. As regras de empate não prejudicarão o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.30. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.30.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30.4. DA NEGOCIAÇÃO:

8.30.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas

neste Edital.

8.30.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.8. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o edital devendo conter:

- a) especificação do objeto;
- b) os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- c) marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item).
- d) assinatura do representante legal da empresa.

9 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.3.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da **LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.9. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Centro Universitário de Adamantina e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.10. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos:

10.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro

instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.1.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

10.1.3 - A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

10.1.4 - A **Fazenda Estadual** (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.5 - A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

10.1.6 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

10.1.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

10.2 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.2.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

10.2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que contenha serviços já prestados de acordo com o objeto desta licitação.

10.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO III**);

10.3.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (**ANEXO III**).

10.3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

10.9. No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a sua viabilidade econômica;

10.10. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

10.12. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.13. Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

10.15. Será válida a utilização de certificado SICAF, que poderá ser conferido pelo Pregoeiro, sendo verificado o seu nível correspondente.

10.16. Em linhas de diligências, somente será possível ao pregoeiro complementar ou atualizar documentação apresentada, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BLL Compras.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Dos Recursos:

11.6.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.6.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

13.3. Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

15 - DO PREÇO

15.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

15.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

15.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

17.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3 – O Centro Universitário de Adamantina efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

17.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

18 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) OBJETO (S)

18.1. Prazo de entrega:- Após aprovadas as amostras e emissão do pedido de compras o licitante vencedor tem o prazo de 20 dias para efetuar a entrega. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

18.2. Local e horário de entrega:- Os itens deverão ser entregues das **08h00min às 11h00min**, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), no Campus II do Centro Universitario de Admantina, **ao almoxarife Responsável, localizado na Avenida Francisco Bellusci, n.º 1000, em Adamantina/SP**, observado o disposto neste edital e anexos

18.3. O material será recebido:

18.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

18.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

18.4. Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

19.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.2 - Se disser respeito à especificação, não recebimento do(s) material(is), ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.4 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

20.4 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

20.5 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

20.6 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

20.7 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

20.8 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.9 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

20.10 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

20.12 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitario de Adamantina, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

21.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

21.7. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Centro Universitario de Adamantina, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

indenização a qualquer título.

21.10. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bll.org.br, ou www.fai.com.br.

21.11. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-7028 / 7033 ou Setor de licitações, localizado na Rua Nove de julho, 730, Adamantina- SP, CEP 17800-000.

21.12. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Adamantina / SP.

21.13. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

21.14. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II ao IV – Declarações;

Adamantina, 07 de agosto de 2024

DERMEVAL PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

O

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Pregão nº ____/____ Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

Processo Administrativo nº: --/---

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/----

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com o Centro Universitário de Adamantina, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos do Centro Universitário de Adamantina.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome/ Razão Social _____

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador



ANEXO IV

Processo Administrativo nº: ---/---

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/-----

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 00/2024**, realizado pela **Centro Universitário de Adamantina**.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome/ Razão Social _____

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação da Unidade Requisitante

Área Requisitante	Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Pró- Reitoria de Extensão
Responsável Requisitante:	Profa. Dra. Márcia Ziliolli Bellini Profa. Dra. Liliana Martos Nicoletti Toffoli
ASSUNTO	ITENS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONGRESSOS CIENTIFICOS E MOSTRA DE PROFISSÕES 2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição dos itens de distribuição gratuita destinados aos participantes dos Congressos Científicos e de Extensão, conforme especificações abaixo.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

SACOCILA BAG GREEN SUSTENTÁVEL.

Dimensões: 370 x 410mm

Modelo: tipo saco com alças superiores para mão, e cordões de algodão de 30cm de comprimento para os ombros.

Tecido: algodão Cor: Azul jeans

Gravação: Transfer colorido

Logo do CIC em destaque na parte frontal 25x25cm

Logos da FAI e PROPPG 5x5cm

Logos com tamanhos proporcionais ao da imagem.



DESTACA TEXTO FORMATO SPLASH

Na cor branca, possui as cores: azul, amarelo, laranja, rosa e verde;

Altura - 10,1 cm;



Largura - 8,4 cm; Espessura - 1,5 cm; Peso aproximado - 23 g; Impressão - 4x4 cores - logo da FAI em um lado e do CIC jr no outro - logos 2x2cm	
BUMERANGUE Materiais: Plástico Cor: Azul Tamanho aprox.:26cm Impressão 4x4 cores Tamanho aprox.:26cmx4cm (Forma V) - Impressão 4x4 cores Logo FAI 3cm Logo PROPPG 3cm Logo Cérebro CIC 5cm Logo CIC Jr. 5cm	
CASE PRETA PARA NOTEBOOK 17 polegadas Material: neoprene flexível de 3mm de espessura. Dimensões aproximadas: 28,5cm x 41cm x 2cm Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga 7 x 7 cm. fechamento em zíper	
PASTA KRAFT COM BOLSA, CANETA E BLOCO. - Papel kraft 420 g - Formato aberto 48 x 30 cm Acompanha: 1 bloco de 20 folhas 0 x 0 cor, 1 caneta ecológica e Capa com bolsa interna, para impressos formato A4, com fechamento.	

Personalizado em silkscreen 1x0 cor na capa na bolsa e caneta. Fechamento com elástico.	
Camiseta Polo manga curta Masculino: Camiseta Polo manga curta, Tecido em malha Piquet (PA) na cor cinza chumbo Estampa colorida do logo do evento na frente a esquerda 7 x 7 cm Estampa branca "Congressos Científicos e de Extensão" abaixo do logo do Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga 7 x 7 cm Estampa branca dos logos da PROPPG e PROEXT 5 x 5 cm cada nas costas	
Vestido Polo manga curta Feminino Vestido Polo manga curta Tecido em malha Piquet (PA) na cor cinza chumbo, Estampa colorida do logo do evento na frente a esquerda 7 x 7 cm Estampa branca "Congressos Científicos e de Extensão" abaixo do logo do evento Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga 7 x 7 cm Estampa branca dos logos da PROPPG e PROEXT 5 x 5 cm cada nas costas	

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Material: Papel duplex, gramatura 250g/m².
Cores: Impressão 4x1 (colorido na frente, preto e branco no verso).
Verniz: Total na frente e no verso.
Dimensões:
Largura: 9,5 cm
Altura: 14 cm
Perfurações:
Total de Furos: 3 furos
Laterais: 2 furos nas laterais para passagem de cordão barbante.
Centro: 1 furo no meio para fixação de clipe.



CORDÃO PARA CRACHÁ

Cordão poliéster acetinado, com personalização Digital, medindo 12 mm x 83 cm com impressão sem limite de cor e 02 lados, montados com jacaré e chapinha

PASTA PARA NOTEBOOK

Pasta para notebook em tecido poliéster, porta notebook, toda forrada, alça de mão e ombro. Cor: preta.
Dimensões: 5 CM x 40 CM x 29 CM.
Impressão em Silkscreen direto na pasta, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 5 cm x 5 cm.



GARRAFA PLÁSTICA

Garrafa plástica com capacidade de 700ml, possui uma tampa rosqueável. Cor: preta. Dimensões: 25.7 CM X 7 CM X 7 CM.
Impressão em Silkscreen direto na garrafa com logo colorido do evento com borboleta deves e escrita em branco. Tamanho da arte: 5cm x 5 cm.



SACOLA MOCHILA

Sacola Mochila em tecido poliéster. Bolso frontal com zíper. Cor: preta. Dimensões: 2 CM X 43 CM X 32 CM. Impressão em Silkscreen direto no tecido, logo colorido do evento com borboleta, escrita branca e fundo verde.. Tamanho da arte: 10 cm x 10 cm.


CANETA PLÁSTICA TOUCH

Caneta Plástica Touch. Cor: azul com detalhes em preto. Dimensões: 13.4 CM X 1.7 CM X. Impressão em Silkscreen direto no tecido, logo colorido do evento com borboleta.


CAIXA DE SOM BLUETOOTH

- Caixa de som bluetooth impermeável. Acompanha cabo USB. Compatível com iPhone, iPad, iPod, tablets, Galaxy e outros aparelhos de celular Android. Com Ventosa p/ fixação em azulejos ou vidros. Cor: preta. Dimensões: 5.5 CM X 9 CM X 9 CM.

Impressão em Silk-screen com fundo transparente, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 3 cm x 3 cm.


HEADPHONE GIRATÓRIO

Plástico com entrada P2. Cor: preta. Dimensões: 3 CM X 17 CM X 12 CM

Impressão em Silkscreen, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 3 cm x 3 cm.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens de distribuição gratuita para os Congressos Científicos e de Extensão é uma solução abrangente e integrada para atender às necessidades dos diferentes públicos envolvidos no evento. Cada item foi cuidadosamente selecionado para oferecer benefícios específicos e contribuir para uma experiência positiva e enriquecedora para todos os participantes.

As sacochilas sustentáveis fornecidas aos participantes do CIC Jr, juntamente com os bumerangues, oferecem praticidade e sustentabilidade, permitindo que os congressistas transportem seus pertences de forma conveniente enquanto promovem uma mensagem de responsabilidade ambiental.

Para os participantes do CIC, CPC e CEC, as cases pretas para notebook fornecem proteção e segurança aos dispositivos eletrônicos, facilitando o transporte e o manuseio durante o evento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação dos itens de distribuição gratuita baseia-se em uma análise minuciosa das necessidades dos participantes e dos objetivos dos congressos científicos e de extensão de 2024. Diversas normas e diretrizes foram consideradas durante o processo de seleção dos produtos, incluindo as políticas de promoção acadêmica da instituição organizadora, as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social, bem como as expectativas dos participantes em relação aos brindes oferecidos.

Além disso, foram realizados estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade e adequação de cada item às demandas do evento. Foram considerados aspectos como a qualidade dos materiais, a durabilidade dos produtos, a capacidade de personalização e a relação custo-benefício. Com base nessas análises, os itens selecionados foram identificados como os mais adequados para atender às necessidades dos participantes e contribuir para o sucesso dos congressos.

A escolha dos produtos específicos, como as sacochilas sustentáveis, bumerangues, cases para notebook, entre outros, foi embasada em experiências anteriores, feedback dos participantes de eventos anteriores e tendências de mercado. Além disso, a personalização dos itens com os logos dos congressos, da instituição organizadora e de parceiros estratégicos foi considerada essencial para fortalecer a identidade visual dos eventos e promover a visibilidade das marcas envolvidas.



As pastas kraft com bolsa, caneta e bloco, disponibilizadas para orientadores e avaliadores, garantem organização e praticidade durante a avaliação dos trabalhos apresentados, oferecendo um espaço adequado para armazenar documentos importantes e fazer anotações.

A equipe organizadora será equipada com camisetas e vestidos polo personalizados, que não apenas promovem a identidade visual do evento, mas também facilitam o reconhecimento e a coordenação entre os membros da equipe.

Além disso, os crachás de identificação e cordões personalizados contribuem para a segurança e identificação dos participantes, facilitando a circulação nos espaços do evento e promovendo a interação entre os presentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor dos produtos deverá estar apto a fornecer os itens relacionados às premiações oferecidas, os seguintes requisitos são exigidos:

Qualidade dos Produtos ou Serviços: O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos e às expectativas dos premiados.

Disponibilidade dos Itens: É essencial que o fornecedor disponha dos itens especificados em quantidade suficiente e dentro do prazo de entrega.

Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia dos produtos fornecidos, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação e que funcionem conforme especificado pelo fabricante.

Cumprimento de Prazos: É imprescindível que o fornecedor cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos prêmios, garantindo que estejam disponíveis no momento adequado para a premiação.

Atendimento às Especificações: Os produtos fornecidos devem atender integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas, assegurando que estejam em conformidade com as necessidades e expectativas dos premiados.

Capacidade de Atendimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à demanda, garantindo que todos os premiados recebam seus prêmios de forma eficiente e satisfatória.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do contrato será pautado na eficiência e na qualidade do serviço prestado pela empresa contratada. Esta será responsável por cumprir todos os serviços detalhados neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e edital que compõe este certame licitatório, devendo executar os serviços de forma direta.

Após a convocação a licitante vencedora terá o prazo máximo, e imprescindível, de 10 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA.

O não cumprimento dos prazos pode gerar prejuízos para os eventos e fatalmente culminará em sanções.

Após a aprovação das amostras o prazo máximo de entrega é de 20 dias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1 Será feito o recebimento provisório dos serviços, de forma sumária juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes da realização provisória, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 A realização definitiva ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração e respectivo relatório, após a verificação da correta execução dos serviços contratados.

7.1.4. O prazo para realização poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. A realização dos serviços provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao *on-line* referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado pelo setor de tesouraria da instituição.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.



8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira.

8.4. Apresentar **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que contenha serviços já prestados de acordo com o objeto desta licitação (produção de materiais personalizados).

9.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios

Solicita-se o uso de recursos da previsão orçamentária da seguinte forma:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: 60% de todos itens

Pró-Reitoria de Extensão: 40% de todos os itens

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada como **GESTORA**, conforme art. 18, inciso I do Decreto Municipal nº 6.680/2023, a empregada pública concursada **LEDA CRISTINA RUMI WATANABE SAITO**, RG



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

46.275.216-1 SSP/SP, CPF 395.730.808-93.

Adamantina/SP, 04 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo TR
Profa. Dra. Márcia Ziliolli Bellini Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Dra. Liliana Martos Nicoletti Toffoli Pró-Reitora de Extensão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Identificação da Unidade Requisitante

Área Requisitante	Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Pró- Reitoria de Extensão
Responsável Requisitante:	Profa. Dra. Márcia Ziliolli Bellini Profa. Dra. Liliana Martos Nicoletti Toffoli
ASSUNTO	ITENS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONGRESSOS CIENTIFICOS E MOSTRA DE PROFISSÕES 2024

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A distribuição gratuita de itens nos Congressos Científicos e de Extensão de 2024 é uma iniciativa crucial para promover a participação e engajamento dos participantes. Considerando a importância desses eventos como espaços de troca de conhecimento, a disponibilização de brindes aos participantes que apresentarem trabalhos é estratégica.

Essa medida visa não apenas reconhecer o esforço e dedicação dos participantes, mas também fortalecer a identidade e imagem dos congressos como ambientes acolhedores e incentivadores do desenvolvimento científico e acadêmico. Além disso, os itens distribuídos servirão como ferramentas de divulgação e reforço da marca dos congressos, estendendo sua visibilidade para além dos dias do evento.

Ao garantir que todos os apresentadores recebam um brinde, estamos incentivando a participação ativa e o compartilhamento de conhecimento, fomentando uma atmosfera colaborativa e enriquecedora. Dessa forma, a contratação dos itens para distribuição gratuita é fundamental para alcançar os objetivos de promover a excelência acadêmica, estimular a interação entre os participantes e consolidar a reputação dos congressos como eventos de destaque no cenário científico e acadêmico.

A MOSTRA DE PROFISSÕES, evento que será realizado no ano de 2024 entre os dias 1 e 4 de outubro, é um importante marco para esta IES. No ano de 2023, o evento recebeu 2.900 estudantes matriculados no Ensino Médio, de escolas públicas e particulares de 26 cidades de nossa região.



Desta forma, a realização deste evento se mostra como uma excelente oportunidade para apresentarmos o Centro Universitário de Adamantina a grande número de estudantes que, apresentam grande potencial de integrarem os quadros discentes deste IES nos próximos anos. Para tanto, é fundamental que, os estudantes sejam recebidos com atividades lúdicas, criativas e divertidas e, ainda, que propiciem o recebimento de brindes personalizados com a marca “FAI”, o que proporcionará, desde este primeiro contato, o surgimento de uma relação afetiva, de carinho e respeito com esta IES, o que, sem dúvidas, contribuirá para que muitos destes alunos e alunas venham a se tornar, no futuro, discentes dos nossos cursos de graduação.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição dos itens revelou que os itens são de natureza comum, porém demandam empresas específicas na produção de materiais personalizados.

Embora alguns dos itens possam ser encontrados com facilidade no mercado, como sacochilas, bumerangues, pastas kraft e crachás de identificação e case para notebook, a personalização específica com os logos do CIC, FAI, PROPPG e PROEXT, bem como as características específicas de cada produto, como dimensões, materiais e métodos de impressão, requerem uma busca criteriosa para garantir a melhor relação custo-benefício e qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens de distribuição gratuita para os Congressos Científicos e de Extensão é uma solução abrangente e integrada para atender às necessidades dos diferentes públicos envolvidos no evento.

Cada item foi cuidadosamente selecionado para oferecer benefícios específicos e contribuir para uma experiência positiva e enriquecedora para todos os participantes.

As sacochilas sustentáveis, juntamente com os bumerangues, oferecem praticidade e sustentabilidade, permitindo que os congressistas transportem seus pertences de forma conveniente enquanto promovem uma mensagem de responsabilidade ambiental.

Para os participantes do CIC, CPC e CEC, as cases pretas para notebook fornecem proteção e segurança aos dispositivos eletrônicos, facilitando o transporte e o manuseio durante o evento.

As pastas kraft com bolsa, caneta e bloco, disponibilizadas para orientadores e avaliadores, garantem organização e praticidade durante a avaliação dos trabalhos apresentados, oferecendo um espaço adequado para armazenar documentos importantes e fazer anotações.

A equipe organizadora será equipada com camisetas e vestidos polo personalizados, que não apenas promovem a identidade visual do evento, mas também facilitam o reconhecimento e a coordenação entre os membros da equipe.

Além disso, os crachás de identificação e cordões personalizados contribuem para a segurança e identificação dos participantes, facilitando a circulação nos espaços do evento e promovendo a interação entre os presentes.

Os produtos acima descritos foram escolhidos, pois se configuram como de uso cotidiano por estudantes e professores, e, desta forma, a distribuição destes aos participantes da Mostra de Profissões no ano de 2024 reforçará ainda mais a presença da marca “FAI” junto a um público formado por potenciais futuros discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

PARTICIPANTES DO CIC JR

1.000 UND - SACOCHILA BAG GREEN

SUSTENTÁVEL.

Dimensões: 370 x 410mm

Modelo: tipo saco com alças superiores para mão, e cordões de algodão de 30cm de comprimento para os ombros.

Tecido: algodão Cor: Azul jeans

Gravação: Transfer colorido

Logo do CIC em destaque na parte frontal 25x25cm

Logos da FAI e PROPPG 5x5cm

Logos com tamanhos proporcionais ao da imagem.



1.000 UND - DESTACA TEXTO FORMATO SPLASH

Na cor branca, possui as cores: azul, amarelo, laranja, rosa e verde;

Altura - 10,1 cm;

Largura - 8,4 cm;

Espessura - 1,5 cm;

Peso aproximado - 23 g;

Impressão - 4x4 cores - logo da FAI em um lado e do CIC jr no outro - logos 2x2cm



1.000 UND – BUMERANGUE

Materiais: Plástico

Cor: Azul

Tamanho aprox.:26cm

Impressão 4x4 cores

Tamanho aprox.:26cmx4cm (Forma V)

Impressão 4x4 cores Logo FAI 3cm Logo PROPPG 3cm

Logo Cérebro CIC 5cm Logo CIC Jr. 5cm



PARTICIPANTES DO CIC, CPC E CEC

1.200 UNID. CASE PRETA PARA NOTEBOOK

17 polegadas

Material: neoprene flexível de 3mm de espessura.

Dimensões aproximadas: 28,5cm x 41cm x 2cm

Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga
7 x 7 cm

fechamento em zíper



ORIENTADORES E AVALIADORES

700 UNID. PASTA KRAFT COM BOLSA, CANETA E BLOCO.

- Papel kraft 420 g

- Formato aberto 48 x 30 cm

Acompanha:

1 bloco de 20 folhas 0 x 0 cor,

1 caneta ecológica e



Capa com bolsa interna, para impressos formato A4, com fechamento.

Personalizado é em silkscreen 1x0 cor na capa na bolsa e caneta.

Fechamento com elástico.

EQUIPE ORGANIZADORA

50 unid.

Masculino:

Camiseta Polo manga curta,

Tecido em malha Piquet (PA) na cor cinza chumbo

Estampa colorida do logo do evento na frente a esquerda

7 x 7 cm

Estampa branca "Congressos Científicos e de Extensão" abaixo do logo do

Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga

7 x 7 cm

Estampa branca dos logos da PROPPG e PROEXT 5 x 5 cm cada nas costas



Feminino:

50 unid.

Vestido Polo manga curta

Tecido em malha Piquet (PA) na cor cinza chumbo,

Estampa colorida do logo do evento na frente a esquerda 7 x 7 cm

Estampa branca "Congressos Científicos e de Extensão" abaixo do logo do evento

Estampa branca do logo da FAI do lado direito da manga 7 x 7 cm

Estampa branca dos logos da PROPPG e PROEXT 5 x 5 cm cada nas costas.



2.000 unid. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Material: Papel duplex, gramatura 250g/m².

Cores: Impressão 4x1 (colorido na frente, preto e branco no verso).

Verniz: Total na frente e no verso.

Dimensões:

Largura: 9,5 cm

Altura: 14 cm

Perfurações:

Total de Furos: 3 furos

Laterais: 2 furos nas laterais para passagem de cordão barbante.

Centro: 1 furo no meio para fixação de clipe.


300 unid. CORDÃO PARA CRACHÁ

Cordão poliéster acetinado, com personalização Digital, medindo 12 mm x 83 cm com impressão sem limite de cor e 02 lados, montados com jacaré e chapinha

200 unid. - Pasta para Notebook

Pasta para notebook em tecido poliéster, porta notebook, toda forrada, alça de mão e ombro. Cor: preta.

Dimensões: 5 CM x 40 CM x 29 CM.

Impressão em Silkscreen direto na pasta, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 5 cm x 5 cm.


2500 unid. - Garrafa Plástica

Garrafa plástica com capacidade de 700ml, possui uma tampa rosqueável. Cor: preta. Dimensões: 25.7 CM X 7 CM X 7 CM.

Impressão em Silkscreen direto na garrafa com logo colorido do evento com borboleta deve e escrita em branco. Tamanho da arte: 5cm x 5 cm.



2500 unid. - Sacola Mochila Sacola Mochila em tecido poliéster. Bolso frontal com zíper. Cor: preta. Dimensões: 2 CM X 43 CM X 32 CM. Impressão em Silkscreen direto no tecido, logo colorido do evento com borboleta, escrita branca e fundo verde.. Tamanho da arte: 10 cm x 10 cm.	
2500 unid. - Caneta Plástica Touch Caneta Plástica Touch. Cor: azul com detalhes em preto. Dimensões: 13.4 CM X 1.7 CM X. Impressão em Silkscreen direto no tecido, logo colorido do evento com borboleta.	
95 unid. - Caixa de Som Bluetooth Caixa de som bluetooth impermeável. Acompanha cabo USB. Compatível com iPhone, iPad, iPod, tablets, Galaxy e outros aparelhos de celular Android. Com Ventosa p/ fixação em azulejos ou vidros. Cor: preta. Dimensões: 5.5 CM X 9 CM X 9 CM. Impressão em Silk-screen com fundo transparente, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 3 cm x 3 cm.	
195 unid. - Headphone giratório Plástico com entrada P2. Cor: preta. Dimensões: 3 CM X 17 CM X 12 CM Impressão em Silk-screen, logo da FAI em branco. Tamanho da arte: 3 cm x 3 cm.	

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

De acordo com a participação nas edições anteriores destes eventos, realizados na instituição, estima-se os seguintes quantitativos para o ano de 2024:

1.000 UNID. - SACOCHILA BAG GREEN SUSTENTÁVEL



1.000 UNID. - DESTACA TEXTO 5 CORES
1.000 UNID. - BUMERANGUE
1.200 UNID.- CASE PRETA PARA NOTEBOOK
700 UNID. - PASTA KRAFT COM BOLSA, CANETA E BLOCO
100 UNID. - CAMISETA POLO MANGA CURTA
50 UNID. - VESTIDO POLO MANGA CURTA
2.000 UNID. - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
300 UNID. - CORDÃO PARA CRACHÁ
200 UNID. PASTA PARA NOTEBOOK
2500 UNID. GARRAFA PLÁSTICA
2500 UNID. SACOLA MOCHILA
2500 unid. - CANETA PLÁSTICA TOUCH
95 unid. - CAIXA DE SOM BLUETOOTH
195 unid. - HEADPHONE GIRATÓRIO

5. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

-justificativa anexa ao processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor dos produtos deverá estar apto a fornecer os itens relacionados às premiações oferecidas, os seguintes requisitos são exigidos:

Qualidade dos Produtos ou Serviços: O fornecedor deve garantir a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos e às expectativas dos premiados.

Disponibilidade dos Itens: É essencial que o fornecedor disponha dos itens especificados em quantidade suficiente e dentro do prazo de entrega.

Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia dos produtos fornecidos, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação e que funcionem conforme especificado pelo fabricante.

Cumprimento de Prazos: É imprescindível que o fornecedor cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos prêmios, garantindo que estejam disponíveis no momento adequado

para a premiação.

Atendimento às Especificações: Os produtos fornecidos devem atender integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas, assegurando que estejam em conformidade com as necessidades e expectativas dos premiados.

Capacidade de Atendimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à demanda, garantindo que todos os premiados recebam seus prêmios de forma eficiente e satisfatória.

Deverá ser apresentada AMOSTRA de todos os itens.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será adjudicado por item, considerando que seu objeto é divisível e que não haverá prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, propiciando assim a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A distribuição gratuita de itens nos Congressos Científicos nos anos anteriores demonstrou ser benéfica por várias razões. Primeiramente, contribuiu significativamente para o aumento da visibilidade da instituição, gerando um maior reconhecimento entre os participantes do evento. Além disso, essa iniciativa promoveu um elevado engajamento do público, incentivando interações valiosas e construtivas.

Além dos aspectos mencionados, é importante ressaltar que essa prática serviu como uma ponte eficaz para a captação de novos alunos. Ao oferecer itens promocionais e materiais informativos, a instituição foi capaz de transmitir sua missão, valores e oportunidades de forma atrativa, estimulando o interesse de potenciais candidatos.

Em última análise, a distribuição gratuita de itens nos Congressos Científicos não apenas beneficiou a instituição ao promover sua pesquisa e aumentar sua visibilidade, mas também enriqueceu a experiência dos participantes, proporcionando recursos úteis e facilitando a conexão

com oportunidades educacionais e acadêmicas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Devido ao período de adaptação à Nova Lei de Licitações, o Centro Universitário de Adamantina ainda não elaborou um Plano de Contratações Anual. No entanto, mesmo sem esse plano, a contratação em questão está alinhada com a previsão orçamentária da instituição, viabilizando a abertura do processo licitatório.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição dos itens de distribuição gratuita para os Congressos Científicos e de Extensão do Centro Universitário de Adamantina proporcionará diversos benefícios aos participantes, organizadores e instituições envolvidas. Entre esses benefícios, destacam-se:

Engajamento e Reconhecimento: A distribuição dos brindes incentiva a participação ativa dos congressistas, promovendo um maior envolvimento com o evento e reconhecendo o esforço dos apresentadores, orientadores e equipe organizadora.

Divulgação da Identidade Visual: A personalização dos itens com os logos dos congressos e instituições parceiras fortalece a identidade visual dos eventos, ampliando sua visibilidade e reconhecimento tanto durante quanto após o congresso.

Sustentabilidade: A escolha de sacochilas sustentáveis e outros itens eco-friendly demonstra o compromisso dos congressos com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a conscientização sobre práticas sustentáveis entre os participantes.

Facilidade e Organização: Os crachás de identificação e pastas com bloco e caneta proporcionam praticidade e organização aos participantes, facilitando a participação nas atividades do evento e garantindo uma experiência mais fluida.

Integração e rede de contatos: Os bumerangues e camisetas personalizadas incentivam a interação entre os participantes, facilitando o relacionamento e promovendo a integração entre os diferentes públicos presentes nos congressos.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Pela natureza das aquisições não se verifica a necessidade de providências a serem adotadas pela instituição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são esperados impactos ambientais negativos. Visto que todo material que for descartado durante o processo de utilização do produto, deverá ter o destino apropriado, aplicando as regras de reciclagem ora apresentadas na legislação aplicável.

Eu, Profa. Dra. Márcia Ziliolli Bellini, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina, pelo presente declaro a viabilidade da contratação descrita acima e solicito a abertura de processo licitatório para aquisição do bem/serviço especificado, conforme justificativa, especificações e condições aqui estabelecidas.

Adamantina/SP, 04 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo ETP

Profa. Dra. Márcia Zilioli Bellini

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Liliana Martos Nicoletti Toffoli

Pró-Reitora de Extensão